



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.285.329/0001-08

LEI 599/85

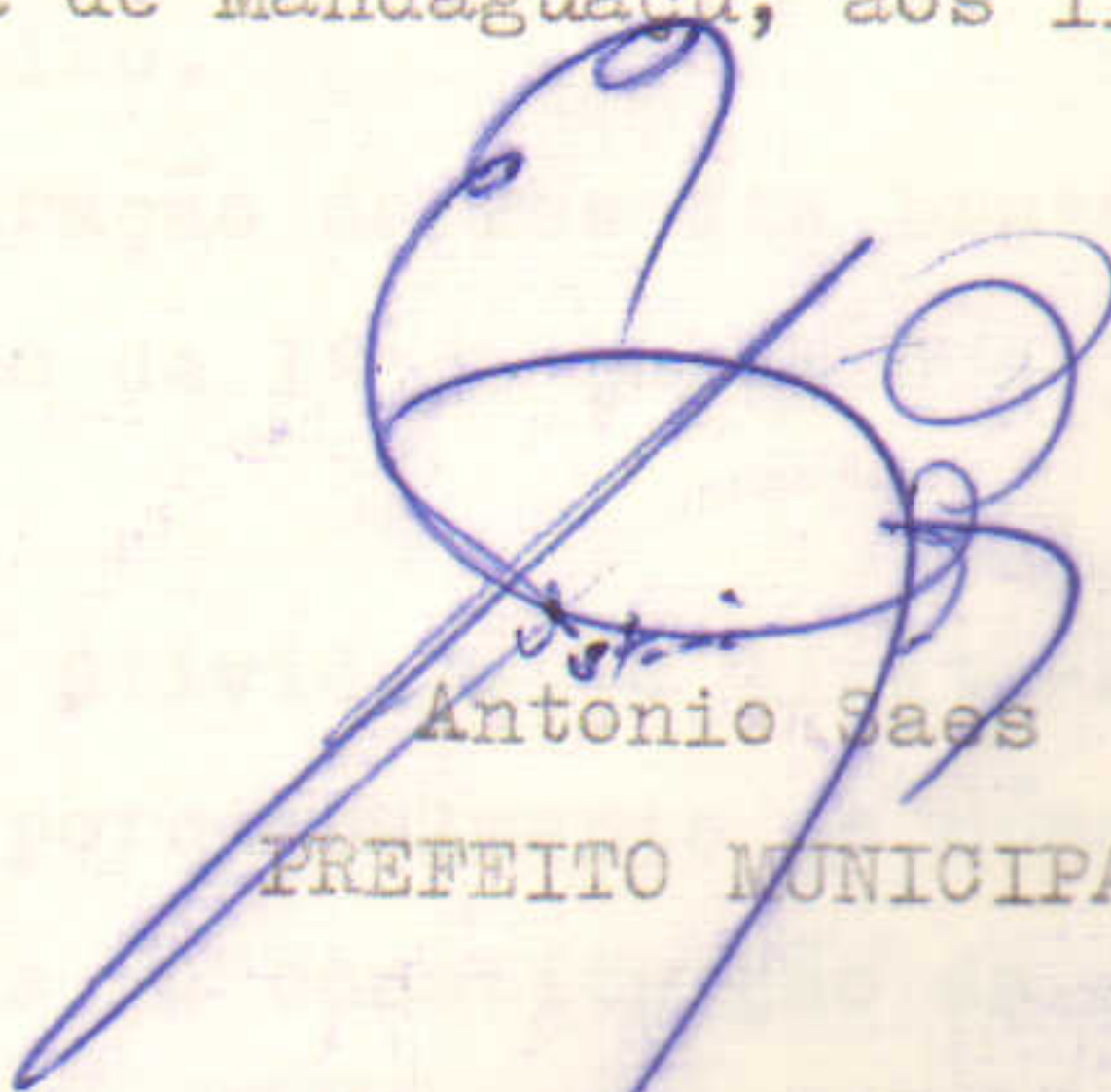
A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

- Autorizo o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel e dá outras providências.


- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de Concorrência Pública, o imóvel constituído pela Data nº 26 da Quadra F, Vila Alto da Glória, com área de 482,02 metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feço Municipal Hiro Vieira de Mandaguacu, aos 11 dias do mês de junho de 1985.


Antonio Saes

PREFEITO MUNICIPAL


José Luiz Camargo de Oliveira

DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO